



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA: Revoga a Lei nº 1797/1979, e dá nova denominação à via pública Avenida Dr. Adalton Santos passando a se chamar Avenida Geraldo Luiz Vimercati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1797/1979, que atribuía denominação à via pública Dr. Adalton Santos situada no Município de Vila Velha.

Art. 2º A via pública anteriormente mencionada passa a denominar-se Avenida Geraldo Luiz Vimercati

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 19 de maio de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador de Vila Velha





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a memória de Geraldo Luiz Vimercati, cidadão cuja trajetória de vida se confunde com o desenvolvimento da comunidade onde viveu e atuou. Comerciante tradicional, fundador do Vimercati Materiais de Construção, estabeleceu-se como figura de grande respeito e referência entre moradores e trabalhadores locais.

Geraldo sempre foi reconhecido por sua postura íntegra, pelo trato justo com todos e pelo compromisso permanente com o progresso da região. Mais que um empresário, foi um verdadeiro agente comunitário, contribuindo de forma prática e contínua para a melhoria da vida de seus vizinhos e clientes.

Seu falecimento em 2025 deixou um legado de trabalho, honestidade e afeto que merece ser perpetuado na memória urbana da cidade. A alteração da nomenclatura da via para Avenida Geraldo Luiz Vimercati representa um justo reconhecimento à sua marcante atuação na vida social e econômica do município.

Assim, propomos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto, como expressão de gratidão pública e preservação da história local.

Vila Velha – ES, 19 de maio de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **26/05/2025 23:11**

Checksum: **169A250CFC2C87CF47471BFFF8091FF66D8FB4BFE4C6C85DA882DC53756D2DC8**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.